



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº DE ORDEM: 029/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS), inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 043 de 06/03/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 029/2017, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, tendo por objeto a contratação de fornecedores, para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **13:30 horas (treze horas e trinta minutos) do dia 21/09/2017**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; **sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09:00 horas (nove horas) do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

2.2. O objeto deste pregão está destinado a atender as necessidades operacionais dos municípios Consorciados pelo CONIMS.

2.3. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, 1º, da Lei n.º 8.666/93.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 17h00min dezesete horas do 2º segundo dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no prembulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 um dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

a cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;

b que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e I, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e I, da Lei n.º 15.608/2007;

c que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 vinte reais na Conta Corrente 18.379 2, Agência 0495-2 Banco do Brasil, conforme art. 5º, 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.2.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial certidão simplificada, registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 noventa dias.

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014 deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos

a certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 noventa dias; ou

b declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2017, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 cinco anos, como também



caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte

ENVELOPE N.º 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE N.º 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 proposta de preços e n.º 02 documentos de habilitação, deverão ser os inv. lucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

6.6. Serão aceitas *propostas encaminhadas via postal (correio)*, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no

item 02, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III). Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

7. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01).

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo I, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando

a Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, ***número da conta bancária, agência e nome do banco.***

Informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a contratada sob pena de desclassificação.

A proposta deverá ser gravada em CD/Pen drive, no AUTO COTAÇÃO do Sistema Beta Compras a qual será disponibilizado pelo CONIMS aos proponentes participantes, o não cumprimento desta exigência **desclassificará automaticamente o participante.**

d ***A proposta do auto cotação deverá ser somente gravada no CD e/ou pen drive, não se faz necessário à impressão da mesma, tendo em vista que esta não substitui o solicitado no item 7.1.***

e Os preços propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional - Real R\$, em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.

f Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

g Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

h A proposta deve ter validade não inferior a 60 sessenta dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

i Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

j Deverá ser indicada a **MARCA/FABRICANTE**, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

l Ap s a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02).

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e C.P.F. dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo rgão competente, quando a atividade exigir.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica prova de inscrição junto à Receita Federal CNPJ .
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível

com o objeto contratual.

- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal.
- e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Alvará de Licença e Funcionamento.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Atestado de Capacidade Técnica, **recente**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- b) **PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**, conforme modelo Anexo II.
- c) **FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA**, conforme modelo Anexo III.
- d) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo I , deste edital Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial e extrajudicial Lei n.º 11.101/2005.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante AC , do realizável a longo prazo RLP , do passivo circulante PC , do exigível a longo prazo ELP e do patrimônio líquido PL , de modo a se extrair
 - a.1) índice de liquidez geral ILG
 - a.2) índice de liquidez corrente ILC
 - a.3) índice de endividamento IE

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas

ILG = AC + RLP/PC + ELP = _____

ILC = AC/PC = _____

IE = PC + ELP/PL = _____

b) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

c) no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

d) a empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

e) os cálculos descritos no item 8.1.5 e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.

8.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO**, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde CONIMS, pertinente ao objeto licitado e com todos os documentos exigidos nessa licitação atualizados e dentro do prazo de validade, na data de apresentação dos envelopes, **substitui os documentos** dos subitens 8.1.1 (**todos**), 8.1.2 (**todos**), 8.1.3 **letra a)** e 8.1.4 (**todos**).

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de c/pia autenticada por Tabela de Notas, ou c/pia não autenticada, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em páginas da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as c/pias estejam inseridas no envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 noventa dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

8.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

8.8. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou s conhecido ap s o julgamento, nos termos do art. 43, 5º, da Lei n.º 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

8.9. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

8.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 05 cinco dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Ap s análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.12. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios sugere-se para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10 dez por cento em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, III, da Lei n.º 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 três, quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

9.4. As licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

9.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

9.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

9.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

9.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

9.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 cinco por cento superiores à(s) proposta(s) de menor preço(s) após o encerramento dos lances será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte

- 9.12.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- 9.13.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- 9.14.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.15.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 cinco minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 9.16.** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.17.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 três melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 9.18.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.
- 9.19.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.
- 9.20.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.
- 9.21.** Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 três dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, X II, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.23. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.24. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

9.25. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.26. *A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.*

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 cinco dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

10.4. Decorrido o prazo de 05 cinco dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o

presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.6. havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

11.1. Poderá a Comissão, se julgar necessário, solicitar **amostras dos produtos** nos seguintes casos

a Produto ainda não adquirido pelo CONIMS;

b Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

11.2. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em até **72 (setenta e duas) horas, após o término da sessão;**

11.3. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido neste edital desclassificará a proposta vencedora e passará automaticamente para o segundo vencedor e assim sucessivamente;

11.4. Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues junto ao Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h 00 às 11h 00 e das 14h 00 às 16h 30min;

11.5. As amostras exigidas e que sejam passíveis de devolução deverão ser procuradas/retiradas dentro de, no máximo 15 quinze dias, por seus proprietários após a conclusão e homologação do processo, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, a critério do CONIMS.

11.6. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

12. GARANTIA DE QUALIDADE

12.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs quarenta e oito horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

12.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 vinte e quatro horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

13. RECURSOS

13.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

13.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 cinco dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

13.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

14. RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código nº 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

15. PENALIDADES

15.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de 0,2 zero vírgula dois por cento sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

15.1.3. Multa de 10 dez por cento sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

15.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 cinco anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

15.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo I da Lei n.º 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

16.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no Diário Oficial eleito pelo CONIMS.

16.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25 vinte e cinco por cento conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

16.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do pre mbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 quinze minutos do horário previsto.

16.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hip tese qualquer recurso.

16.10. A participação nesse processo licitat rio implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

16.11. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletr nica, telefax.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

17. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.2.2. Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento.

17.2.3. Anexo III Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

17.2.4. Anexo I Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

17.2.5. Anexo - Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

17.2.6. Anexo I Modelo de Proposta.

17.2.7. Anexo II Modelo de Pedido de Inscrição Cadastral.

17.2.8. Anexo III Ficha Cadastral Dados da Empresa.



Pato Branco/PR, 28 de agosto de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO

Tendo em vista o término de vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2016, oriunda do Processo nº 056/2016, modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 020/2016, fato motivador para deflagrar novo certame para suprir a demanda operacional administrativo do Consórcio e dos municípios Consorciados.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES.

Item	Código	Descrição do Produto	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	07011846	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm preta. Pacote com 100 und.	Pcte.	50	7,8000	390,00
002	07011847	Adaptador de tomada 2P T padrão antigo para padrão novo 3 pinos NBR 14136	Un.	30	8,1700	245,10
003	03012030	Alfinete de segurança 000 - 20mm, caixa com 25 und.	Cx.	10	5,2666	52,67
004	03012029	Alfinete de segurança n.º 02 - 40mm, caixa com 25 und.	Cx.	10	5,2666	52,67
005	03010038	Alfinete para mapa com cabeça plástica. caixa com 50 und.	Cx.	50	7,3300	366,50
006	03010041	Almofada para carimbo nº 02 azul	Un.	20	16,1733	323,47
007	03011186	Almofada para carimbo nº 02 preta	Un.	20	16,1733	323,47
008	62010002	Apoio de punho em gel com base para teclado ABNT2, base revestida de Poliuretano, superfície em lã crua elástica, em sílica gel, regulamentado de acordo com a NR17, na cor preta.	Un.	20	61,6033	1232,07
009	03012057	Apontador de lápis simples de metal	Un.	150	2,6466	396,99
010	03011187	Arquivo A/ grande, lombada	Un.	50	15,0300	751,50

		estreita				
011	03011188	Arquivo A/ grande, lombada larga	Un.	100	15,0300	1503,00
012	03011189	Arquivo morto, em papelão dimensões aproximadas 130 mm x 244 mm x 360 mm.	Un.	2000	4,4833	8966,60
013	03011923	Balões em látex, colorido, misto, liso, tamanho 6,5, pacote com 50 und.	Pcte.	70	5,7266	400,86
014	03010020	Bastão de cola quente fina com mínimo 08 und.	Pcte.	70	6,3533	444,73
015	07011844	Bateria de Lítio 3 p/ placa-mãe de computador	Un.	30	3,8330	114,99
016	03010015	Bloco para recado auto adesivo 38x50mm, bloco com 100 fls. Embalagem com 04 unidades	Pcte.	200	6,6000	1320,00
017	03010014	Bloco para recado auto adesivo 76x102mm, bloco com 100 fls.	Blc	200	5,5300	1106,00
018	03011873	Bobina 60 x 30m para máquina calculadora	Un.	10	3,8305	38,31
019	03010136	Bobina para fax 216mmx30m papel termo sensível p/ fac simile	Un.	50	8,7633	438,17
020	03010118	Borracha branca 20, macia, aplicável em diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	Un.	500	0,7952	397,60
021	03011193	Caderno espiral grande 96 Fls.	Un.	200	8,6033	1720,66
022	03011840	Caderno espiral pequeno 48 Fls.	Un.	200	1,3833	276,66
023	03011200	Caixa multiuso formato camisa	Un.	50	15,1000	755,00
024	03010026	Calculadora de mesa 12 dígitos	Un.	100	38,4133	3841,33
025	03010027	Calculadora de mesa 8 dígitos.	Un.	50	27,2266	1361,33
026	03010166	Caneta esferográfica cristal, azul	Un.	3500	0,9400	3290,00
027	03010172	Caneta esferográfica cristal, preta	Un.	1000	0,9400	940,00
028	03010173	Caneta esferográfica cristal, verde	Un.	30	0,9400	28,20
029	03010174	Caneta esferográfica cristal, vermelha	Un.	200	0,9400	188,00
030	03010168	Caneta marca texto amarela	Un.	1000	1,9066	1906,60
031	03011195	Caneta marca texto azul	Un.	150	1,9066	285,99
032	03011196	Caneta marca texto laranja	Un.	300	1,9066	571,98
033	03011360	Caneta marca texto rosa	Un.	150	1,9066	285,99
034	03011197	Caneta marca texto verde	Un.	300	1,9066	571,98
035	03010169	Caneta para pintar tecido	Un.	30	6,0966	182,90
036	03011198	Caneta para retroprojektor azul	Un.	30	4,6200	138,60
037	03010167	Caneta para retroprojektor preta	Un.	100	4,6200	462,00
038	03010165	Caneta para retroprojektor vermelha	Un.	20	4,6200	92,40
039	03011925	Canetinha colorida com 12 und.	Cx.	30	10,5266	315,80
040	03011841	Carbono para datilografia e manual, preto, caixa com 100 und.	Cx.	20	27,7000	554,00
041	03011876	Cartolina Branca, 180g/m ² , medindo 50x66cm	Un.	50	1,2025	60,13
042	07010019	Cartucho P 60XL CC641 original,	Un.	20	108,0366	2160,73

		preto				
043	07010020	Cartucho P 60XL CC644 original, colorido	Un.	10	156,6133	1566,13
044	03011877	CD graváveis - cx com 50 und.	Cx.	10	56,5666	565,67
045	03011627	Clipes nº 0 - 500 gr	Cx.	10	8,6800	86,80
046	03010151	Clipes nº 1/0 - 500 gr	Cx.	100	15,8300	1583,00
047	03011209	Clipes nº 2/0 - 500 gr	Cx.	50	12,9533	647,67
048	03011208	Clipes nº 3/0 - 500 gr	Cx.	50	14,3166	715,83
049	03011849	Clipes nº 3/0 - caixa com 50 und.	Cx.	120	2,6933	323,20
050	03011211	Clipes nº 4/0 - caixa com 50 und.	Cx.	250	1,7600	440,00
051	03011212	Clipes nº 6/0 - caixa com 50 und.	Cx.	30	3,7500	112,50
052	03011210	Clipes nº 8/0 - 500 gr	Cx.	100	15,5966	1559,66
053	03011848	Clipes trançados nº 1/0 caixa com 12 und.	Cx.	10	2,4200	24,20
054	03011213	Clipes trançados nº 2/0 caixa com 50 und.	Cx.	30	4,9450	148,35
055	03011878	Cola branca em tubo, 40gr.	Un.	200	1,6166	323,32
056	03011927	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor azul	Un.	20	2,9511	59,02
057	03011930	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor dourada	Un.	20	2,9511	59,02
058	03011929	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor verde	Un.	30	2,9511	88,53
059	03011928	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor vermelha	Un.	20	2,9511	59,02
060	03010252	Cola em bastão, mínimo 8 g, composta de resina sintética, glicerina, água e conservantes, excelente aplicação e aderência, at xica.	Un.	400	3,2600	1304,00
061	07010014	Conectores de rede rj-45 macho, padrão. Número de vias 8 cor acrílico transparente - pacote com 100 und.	Pcte.	5	4,4000	22,00
062	03011217	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, at xico. 18 ml.	Fr.	250	3,8188	954,70
063	03011218	Elástico em látex nº 18 com 100 und.	Cx.	300	4,2266	1267,98
064	03010336	Envelope branco 11,4 cm x 22,9 cm - 90g com 1000 und.	Cx.	8000	96,1333	769066,40
065	03010040	Envelope ouro tipo saco 110x170 mm - Cx com 250 unidades	Cx.	20	22,5133	450,27
066	03011823	Envelope ouro tipo saco 185 x 248 mm Cx com 250 unidades	Cx.	80	44,5566	3564,53
067	03010338	Envelope ouro tipo saco 229x324 mm -Cx com 250 unidades	Cx.	24	56,5966	1358,32
068	03010011	Envelope ouro tipo saco 240x340 mm Cx com 250 unidades	Cx.	12	75,9566	911,48
069	03011267	Envelope ouro tipo saco 260 x 360 mm - Cx com 250 unidades	Cx.	8	60,6666	485,33

070	03010012	Envelope ouro tipo saco 310 x 410 mm - Cx com 250 unidades	Cx.	6	101,5166	609,10
071	03011851	Envelope papel raft 24 cm x 34 cm - 80g - Cx. Com 250 unidades	Cx.	6	59,3833	356,30
072	03011266	Envelope papel raft 31 cm x 41 cm - 80g Cx com 100 unidades	Cx.	15	36,3800	545,70
073	03012035	Estilete estreito, corpo plástico, l minas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento antiferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da l mina 8cm x 9mm.	Un.	150	4,8033	720,50
074	03010371	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox.	Un.	200	3,3800	676,00
075	07011811	Filtro de linha com protetor contra surtos compacto; com fusível de proteção; indicador luminoso de funcionamento; tensão de alimentação 127/220 ; potência máxima 1270 A para 127 ou 2200 A para 220 ; com protetor contra sobretensão e surtos; capacidade para 5 ou mais tomadas elétricas de 3 pinos padrão novo NBR 14136 ; cabo com comprimento mínimo de 0,95m e plugue de tomada padrão novo 3 pinos NBR 14136	Un.	100	51,8333	5183,33
076	03011917	Fita adesiva celofane transparente 12mmx40m	RI.	600	1,2794	767,64
077	03011852	Fita adesiva marrom 48mm x 45m	RI.	150	2,6333	395,00
078	03011853	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	RI.	1000	3,6666	3666,60
079	03011854	Fita crepe 19x50m	RI.	400	7,0538	2821,52
080	03012036	Fita dupla face de espuma 19mm x 1,50m	RI.	150	6,0733	911,00
081	03011836	Fita para impressora 132 colunas FX 2190 mega plus, em n lon	Un.	20	23,6300	472,60
082	03011831	Fita para impressora 80 colunas matricial	Un.	20	9,0240	180,48
083	03012037	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, amarelo	Un.	100	2,7570	275,70
084	03012038	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, azul	Un.	100	2,7570	275,70
085	03012039	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, branca	Un.	100	2,7570	275,70
086	03012040	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, preto	Un.	50	2,7570	137,85
087	03012041	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, vermelho	Un.	150	2,7570	413,55

088	07010008	Fonte de computador, padrão atx 12v 2.0, 24 pinos, com seletor de voltagem 115/230 vac, 50/60 hz, com ventoinha fan de 12 cm, com 2 conectores sata e potência real de 400 .	Un.	50	213,3550	10667,75
089	03010438	Formulário contínuo branco 1via/80colunas/63g caixa com 3.000 und.	Cx.	80	142,7900	11423,20
090	03011507	Giz de cera 12 cores	Cx.	10	5,2633	52,63
091	03011855	Grampeador de mesa grande 23/6 - 100 folhas, preto. com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	10	76,8500	768,50
092	03010028	Grampeador de mesa grande 23/8 - 240 folhas, preto. com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	10	138,7566	1387,57
093	03010029	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto. com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	150	52,1066	7815,99
094	03011856	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	100	25,4800	2548,00
095	03010030	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000. Grampeia de 20 a 50 folhas.	Cx.	15	21,3100	319,65
096	03011931	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	Cx.	5	21,3100	106,55
097	03012060	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	Cx.	5	21,3100	106,55
098	03012061	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/5.000. Grampeia de 170 a 240 folhas.	Cx.	5	21,3100	106,55
099	03011858	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000. Grampeia até 20 folhas.	Cx.	250	6,7200	1680,00
100	03011919	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	50	8,5866	429,33
101	03011859	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	30	8,1733	245,20
102	07011843	D Externo 3TB USB 3.0 preto	Un.	5	610,0333	3050,17
103	03012018	ndice p/ fichário universitário c/ 10 divisões	Un.	5	5,6800	28,40

104	03010517	Lápis 1205/2 nº 02, preto, redondo, super resistente	Un.	500	1,7300	865,00
105	03010540	Livro ata 100 fls.	Un.	20	12,8966	257,93
106	03010537	Livro ata 50 fls.	Un.	60	7,6500	459,00
107	03011333	Livro protocolo, papel alcalino branco, 100 fls, 75g/m2 22x16, capa dura, revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento	Un.	20	10,4800	209,60
108	03010019	Livro registro de empregado com mínimo de 50 fls.	Un.	5	14,9133	74,57
109	07010009	Mídia dvd-r gravável 1x-8x min 4.7gb 120 min; com capa acrílica - caixa com 100 und.	Cx.	10	73,4333	734,33
110	03012054	Molhador de dedos creme, 12 gramas	Un.	100	2,4266	242,66
111	07010003	Mouse ptico com fio, cor preto, tamanho normal, resolução mínima de 800 dpi, sem esfera, conector padrão usb, 2 botões mais botão scroll, compatibilidade com todas as versões a partir do indo s nt e linux, dist ncia mínima do cabo do mouse 1,5m	Un.	50	36,5666	1828,33
112	62010003	Mouse Pad em gel, base revestida de poliuretano, superfície em l cra elástica, apoio em sílica gel, Regulamentado de acordo dom a NR17, na cor preta.	Un.	20	26,6700	533,40
113	7011845	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	Metro	200	9,6000	1920,00
114	03010632	Papel contact incolor, largura mínima 450mm	Metro	200	3,6460	729,20
115	03011879	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor amarela	Un.	10	0,9300	9,30
116	03011880	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor azul	Un.	10	0,9300	9,30
117	03011881	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor branca	Un.	10	0,9300	9,30
118	03011882	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor preta	Un.	10	0,9300	9,30
119	03011883	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor vermelha	Un.	10	0,9300	9,30
120	03012044	Papel de seda 48 x 60 cm, azul escuro	Un.	10	0,5766	5,77
121	03012045	Papel de seda 48 x 60 cm, laranja	Un.	10	0,5766	5,77
122	03012046	Papel de seda 48 x 60 cm, ouro	Un.	10	0,5766	5,77
123	03012047	Papel de seda 48 x 60 cm, preto	Un.	10	0,5766	5,77

124	03012048	Papel de seda 48 x 60 cm, verde	Un.	10	0,5766	5,77
125	03012049	Papel de seda 48 x 60 cm, vermelho	Un.	10	0,5766	5,77
126	03011884	Papel tamanho A-4 210mm x297 mm, 75g/m2 p/ impressora e fotocopiadora.	Resma	5000	22,3633	111816,50
127	03011824	Papel vergê A-4 180g, branco 50x1 - Embalagem com 50 unidades	Pcte.	150	13,6133	2042,00
128	03011886	Pasta catálogo ofício, contendo 100 folhas com 4 parafusos metálicos de 35mm; 245x 335mm, cor preta	Un.	50	38,6366	1931,83
129	03011282	Pasta catálogo tamanho ofício com 10 envelopes plásticos	Un.	50	11,5033	575,17
130	03010640	Pasta catálogo tamanho ofício com 50 envelopes plásticos	Un.	20	21,8666	437,33
131	03010636	Pasta com grampo, simples	Un.	300	1,8033	540,99
132	03011861	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico simples	Un.	600	2,4233	1453,98
133	03011514	Pasta polionda universitária mínimo 24,5cmx34cmx4cm, fosca	Un.	200	5,2566	1051,32
134	03011920	Pasta sanfonada tamanho A4, transparente, 12 divisórias, com elástico da cor da pasta	Un.	150	24,3800	3657,00
135	03011515	Pasta transparente com elástico poliondas 6 cm	Un.	250	3,6300	907,50
136	03011516	Pasta transparente com elástico poliondas 4 cm	Un.	350	3,9000	1365,00
137	03011832	Pastas suspensas	Un.	2000	2,2300	4460,00
138	03010004	Percevejo latonado caixa com 100 und.	Cx.	30	5,8000	174,00
139	03011875	Perfurador de papel com 02 furos p/35 fls, preto.	Un.	10	32,9466	329,47
140	03012063	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 100 fls.	Un.	10	134,2266	1342,27
141	03012017	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 60 fls.	Un.	10	56,2533	562,53
142	03011833	Pincel at mico 850 ponta redonda cor azul	Un.	100	3,3866	338,66
143	03011834	Pincel at mico 850 ponta redonda cor preto	Un.	100	3,3866	338,66
144	03011835	Pincel at mico 850 ponta redonda cor verde	Un.	80	3,3866	270,93
145	03011286	Pincel at mico 850 ponta redonda cor vermelha	Un.	80	3,3866	270,93
146	03011288	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor azul	Un.	30	3,3866	101,60
147	03011289	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor preto	Un.	10	3,3866	33,87
148	03010021	Pincel marcador vermelho p/ quadro	Un.	20	7,1400	142,80

		branco				
149	07010013	Placa de rede pci 10/100/1000 mbps, compatível com os padrões pci 2.1 e pci 2.2	Un.	50	56,0266	2801,33
150	07010012	Placa de video pci express 16x, com no mínimo 16 mb de mem ria.	un.	30	154,6466	4639,40
151	03012052	Plástico para pasta 04 furos 15gr, 0,15mm	Un.	600	0,4004	240,24
152	03010681	Prancheta	Un.	150	5,3166	797,49
153	03011948	Reforço plástico autoadesivo transparente para reforçar folhas de fichários. Cx com 250 unidades.	Cx.	3	7,0166	21,05
154	03011294	Régua transparente 30 cm com certificado de registro no INMETRO	Un.	150	2,6300	394,50
155	03010005	Suporte para durex, para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm,19mm ou 25mm, ergon mico, compacto, pratico, l mina de aço inox, base anti-derrapante com perfeita aderência à mesa de trabalho, área frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita, l mina protegida para evitar acidentes, medindo aproximadamente 195x100x95mm	Un.	8	15,0300	120,24
156	07011706	S itch 8 Portas elocidade de transmissão Mbps 10/100/1000 Mbps, Conexões / Portas 8 portas. Transferência real de 1Gb em todas portas, sem limitações, oltagem Bivolt, Função Auto , MDI/MDIX tecnolog , Garantia mínima de 3 anos.	Un.	20	177,7600	3555,20
157	07011733	Teclado com fio, slim, cor preto, com la out abnt-2 com conector padrão usb, dist ncia mínima do cabo do teclado 1,5m.	Un.	50	93,6300	4681,50
158	03011863	Tesoura, l minas em aço, acabamento em metal super resistente, 19 cm	Un.	150	15,3966	2309,49
159	03011942	Tinta para carimbo automático, mínimo de 28 ml, cor preto	Fr.	20	3,1633	63,27
160	03011296	Tinta para carimbo de borracha preta frasco com mínimo de 40ml	Fr.	30	4,7933	143,80
161	03011297	Tinta para carimbo de borracha, azul frasco com mínimo de 40ml	Fr.	5	4,7933	23,97
162	03010808	Tinta para carimbo de borracha, vermelha, frasco com mínimo de 40ml	Fr.	5	4,7933	23,97

163	03011295	Tinta para pincel at mico, cor azul frasco com no mínimo 37 ml	Fr.	5	6,9933	34,97
VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO					R\$ 1.049.015,02	

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 1.049.015,02 (Um milhão e quarenta e nove mil e quinze reais e dois centavos).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os materiais deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-503, no setor de compras/almojarifado, das 07 30 as 11 30 e das 13 00 as 17 00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis.**

4.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Deverá ser emitida **somente uma nota fiscal** para cada pedido protocolado.

4.6. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

4.7. O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

4.8. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.9. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.10. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.11. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e **impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

4.12. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

6. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 cinco dias a contar da entrega.

6.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente s adjudicatária s de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 quarenta e oito horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras Autorização de Fornecimento os quais somente deverão ser aceitos pela contratada se estiverem devidamente assinados pelo responsável do Setor de Compras.

7.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

8. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

8.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

8.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da

Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

8.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

8.7. Cancelamento de Registro de Preços

8.7.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando

- a descumprir as condições do edital;
- b recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- b.1 interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitado como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

8.7.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente

comprovado.

8.8. Revisão/alteração dos Preços Registrados.

8.8.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

8.8.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá

8.8.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

8.8.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8.6. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá

8.8.7. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea d, da Lei nº 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

8.8.8. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.8.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de reconhecido porte mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo

de 30 trinta dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.8.10. vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o tr mite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocat rio, salvo a hip tese de liberação do fornecedor.

8.8.11. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

8.8.12. Não havendo êxito nas negociações, o rgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n. º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs quarenta e oito horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

10.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 vinte e quatro horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob c digo n.º 01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 e 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

12. AMOSTAS

12.1. Poderá a Comissão, se julgar necessário, solicitar amostras dos produtos nos seguintes casos

- a Produto ainda não adquirido pelo CONIMS;
- b Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à qualidade destes.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

13.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

13.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

13.4. Comunicar imediatamente à LICITADA CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

13.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

13.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA CONIMS.

13.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

13.8. Comunicar à LICITADA CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro prévio as falhas detectadas e comunicando à licitante

vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

14.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

14.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A proponente vencedora deverá comprovar a capacidade técnica apresentando Atestado de Capacidade Técnica, **recente**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

16. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

16.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

16.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10 dez por cento em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, III, da Lei n.º 10.520/02.

16.3.1. Caso não haja no mínimo 03 três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 três, quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

16.4. As licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e

sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

16.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

16.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.

16.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

16.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

16.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

16.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

16.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 cinco por cento superiores à s proposta s de menor es preço s ap s o encerramento dos lances será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte

16.12.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

1.6.12.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

16.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta

condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.14.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 cinco minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

16.15.O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 três melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

16.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

16.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

16.19. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

16.20. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

16.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 três dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, X II, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

16.22. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

16.23. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

16.24.No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

16.25.A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 72 setenta e duas horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO I, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1.*Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS.

17.2.Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 noventa dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

17.3.Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

17.4.A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.5.Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será suspenso até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

17.6.Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone 46 3313-3550 ou no e-mail compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h 00 dezesseis horas.

17.7.A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

17.8.Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, os respectivos empenhos referentes às

ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

17.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

17.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

17.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante fiscal de contratos quando da execução do contrato, anotando em registro pr prio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

18.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

19. SANSÕES

19.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa de 0,2 zero vírgula dois por cento sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

19.1.3. Multa de 10 dez por cento sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

19.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 cinco anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

19.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao



cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo I da Lei n.º 8.666/93

Pato Branco/PR, 28 de agosto de 2017.

Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

Altair José Gasparetto
Presidente



ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o a Sr a, portador a da Cédula de Identidade n.º e inscrito a no CPF/MF sob o n.º....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

.....,..... de de 2017.

assinatura do representante legal da Licitante

Observação: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** original ou fotocópia autenticada .

ANEXO III
DECLARAÇÃO

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 029/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2017.

assinatura do representante legal da Licitante

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 029/2017**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inid neos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

assinatura do representante legal da Licitante



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014

Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE

ENDEREÇO

CIDADE

C.N.P.J.

ESTADO

FONE/FAX

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2017 Estatuto da Micro e Pequena Empresa , preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, de 2017.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE

ENDEREÇO

CIDADE

ESTADO

CNPJ

FONE/FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

N.º MERO DA CONTA BANCÁRIA

AGÊNCIA

NOME DO BANCO

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 029/2017 apresento como segue proposta para fornecimento de MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, OSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, para qual declaro preliminar e especificamente que

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 029/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 029/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 doze meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo **que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 trinta do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetuados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que ***o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.***

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 sessenta dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo

Item	Código	Descrição do Produto	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	QUANTIDADE DA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
001	07011846	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm preta. Pacote com 100 und.	Pcte.	50				
002	07011847	Adaptador de tomada 2P T padrão antigo para padrão novo 3 pinos NBR 14136	Un.	30				
003	03012030	Alfinete de segurança 000 - 20mm, caixa com 25 und.	Cx.	10				
004	03012029	Alfinete de segurança n.º 02 - 40mm, caixa com 25 und.	Cx.	10				
005	03010038	Alfinete para mapa com cabeça plástica. Caixa com 50 und.	Cx.	50				
006	03010041	Almofada para carimbo nº 02 azul	Un.	20				
007	03011186	Almofada para carimbo nº 02 preta	Un.	20				
008	62010002	Apoio de punho em gel com base para teclado ABNT2, base revestida de Poliuretano, superfície em lã elástica, em sílica	Un.	20				

		gel, regulamentado de acordo com a NR17, na cor preta.						
009	03012057	Apontador de lápis simples de metal	Un.	150				
010	03011187	Arquivo A/ grande, lombada estreita	Un.	50				
011	03011188	Arquivo A/ grande, lombada larga	Un.	100				
012	03011189	Arquivo morto, em papelão dimensões aproximadas 130 mm x 244 mm x 360 mm.	Un.	2000				
013	03011923	Balões em látex, colorido, misto, liso, tamanho 6,5, pacote com 50 und.	Pcte.	70				
014	03010020	Bastão de cola quente fina com mínimo 08 und.	Pcte.	70				
015	07011844	Bateria de Lítio 3 p/ placa-mãe de computador	Un.	30				
016	03010015	Bloco para recado autoadesivo 38x50mm, bloco com 100 fls. Embalagem com 04 unidades	Pcte.	200				
017	03010014	Bloco para recado autoadesivo 76x102mm, bloco com 100 fls.	Blc	200				
018	03011873	Bobina 60 x 30m para máquina calculadora	Un.	10				
019	03010136	Bobina para fax 216mmx30m papel termo sensível p/ fac simile	Un.	50				
020	03010118	Borracha branca 20, macia, aplicável	Un.	500				

		em diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.						
021	03011193	Caderno espiral grande 96 Fls.	Un.	200				
022	03011840	Caderno espiral pequeno 48 Fls.	Un.	200				
023	03011200	Caixa multiuso formato camisa	Un.	50				
024	03010026	Calculadora de mesa 12 dígitos	Un.	100				
025	03010027	Calculadora de mesa 8 dígitos.	Un.	50				
026	03010166	Caneta esferográfica cristal, azul	Un.	3500				
027	03010172	Caneta esferográfica cristal, preta	Un.	1000				
028	03010173	Caneta esferográfica cristal, verde	Un.	30				
029	03010174	Caneta esferográfica cristal, vermelha	Un.	200				
030	03010168	Caneta marca texto amarela	Un.	1000				
031	03011195	Caneta marca texto azul	Un.	150				
032	03011196	Caneta marca texto laranja	Un.	300				
033	03011360	Caneta marca texto rosa	Un.	150				
034	03011197	Caneta marca texto verde	Un.	800				
035	03010169	Caneta para pintar tecido	Un.	30				
036	03011198	Caneta para retroprojektor azul	Un.	30				
037	03010167	Caneta para retroprojektor preta	Un.	100				
038	03010165	Caneta para retroprojektor vermelha	Un.	20				

039	03011925	Canetinha colorida com 12 und.	Cx.	30				
040	03011841	Carbono para datilografia e manual, preto, caixa com 100 und.	Cx.	20				
041	03011876	Cartolina Branca, 180g/m2, medindo 50x66cm	Un.	50				
042	07010019	Cartucho P 60XL CC641 original, preto	Un.	20				
043	07010020	Cartucho P 60XL CC644 original, colorido	Un.	10				
044	03011877	CD graváveis - cx com 50 und.	Cx.	10				
045	03011627	Clipes nº 0 - 500 gr	Cx.	10				
046	03010151	Clipes nº 1/0 - 500 gr	Cx.	100				
047	03011209	Clipes nº 2/0 - 500 gr	Cx.	50				
048	03011208	Clipes nº 3/0 - 500 gr	Cx.	50				
049	03011849	Clipes nº 3/0 - caixa com 50 und.	Cx.	120				
050	03011211	Clipes nº 4/0 - caixa com 50 und.	Cx.	250				
051	03011212	Clipes nº 6/0 - caixa com 50 und.	Cx.	30				
052	03011210	Clipes nº 8/0 - 500 gr	Cx.	100				
053	03011848	Clipes trançados nº 1/0 caixa com 12 und.	Cx.	10				
054	03011213	Clipes trançados nº 2/0 caixa com 50 und.	Cx.	30				
055	03011878	Cola branca em tubo, 40gr.	Un.	200				
056	03011927	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor azul	Un.	20				
057	03011930	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor dourada	Un.	20				

058	03011929	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor verde	Un.	30				
059	03011928	Cola colorida 25 gr. c/ gliter, cor vermelha	Un.	20				
060	03010252	Cola em bastão, mínimo 8 g, composta de resina sintética, glicerina, água e conservantes, excelente aplicação e aderência, at xica.	Un.	400				
061	07010014	Conectores de rede rj-45 macho, padrão. Número de vias 8 cor acrílico transparente - pacote com 100 und.	Pcte.	5				
062	03011217	Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, at xico. 18 ml.	Fr.	250				
063	03011218	Elástico em látex nº 18 com 100 und.	Cx.	300				
064	03010336	Envelope branco 11,4 cm x 22,9 cm - 90g com 1000 und.	Cx.	8000				
065	03010040	Envelope ouro tipo saco 110x170 mm - Cx com 250 unidades	Cx.	20				
066	03011823	Envelope ouro tipo saco 185 x 248 mm Cx com 250 unidades	Cx.	80				
067	03010338	Envelope ouro tipo saco 229x324 mm - Cx com 250	Cx.	24				

		unidades						
068	03010011	Envelope ouro tipo saco 240x340 mm Cx com 250 unidades	Cx.	12				
069	03011267	Envelope ouro tipo saco 260 x 360 mm - Cx com 250 unidades	Cx.	8				
070	03010012	Envelope ouro tipo saco 310 x 410 mm - Cx com 250 unidades	Cx.	6				
071	03011851	Envelope papel raft 24 cm x 34 cm - 80g - Cx. Com 250 unidades	Cx.	6				
072	03011266	Envelope papel raft 31 cm x 41 cm - 80g Cx com 100 unidades	Cx.	15				
073	03012035	Estilete estreito, corpo plástico, l minas com pontas removíveis, em aço carbono, com tratamento antiferrugem, trava de segurança, tamanho 13,2 cm, dimensão da l mina 8cm x 9mm.	Un.	150				
074	03010371	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em aço inox.	Un.	200				
075	07011811	Filtro de linha com protetor contra surtos compacto; com fusível de proteção; indicador luminoso de funcionamento; tensão de alimentação	Un.	100				

		127/220 ; potência máxima 1270 A para 127 ou 2200 A para 220 ; com protetor contra sobretensão e surtos; capacidade para 5 ou mais tomadas elétricas de 3 pinos padrão novo NBR 14136 ; cabo com comprimento mínimo de 0,95m e plugue de tomada padrão novo 3 pinos NBR 14136						
076	03011917	Fita adesiva celofane transparente 12mmx40m	Rl.	600				
077	03011852	Fita adesiva marrom 48mm x 45m	Rl.	150				
078	03011853	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	Rl.	1000				
079	03011854	Fita crepe 19x50m	Rl.	400				
080	03012036	Fita dupla face de espuma 19mm x 1,50m	Rl.	150				
081	03011836	Fita para impressora 132 colunas FX 2190 mega plus, em n lon	Un.	20				
082	03011831	Fita para impressora 80 colunas matricial	Un.	20				
083	03012037	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, amarelo	Un.	100				
084	03012038	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, azul	Un.	100				
085	03012039	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm,	Un.	100				

		branca						
086	03012040	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, preto	Un.	50				
087	03012041	Folha em e.v.a 600 x 400 x 2mm, vermelho	Un.	150				
088	07010008	Fonte de computador, padrão atx 12v 2.0, 24 pinos, com seletor de voltagem 115/230 vac, 50/60 hz, com ventoinha fan de 12 cm, com 2 conectores sata e potência real de 400 .	Un.	50				
089	03010438	Formulário contínuo branco 1via/80colunas/63g caixa com 3.000 und.	Cx.	80				
090	03011507	Giz de cera 12 cores	Cx.	10				
091	03011855	Grampeador de mesa grande 23/6 - 100 folhas, preto. com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	10				
092	03010028	Grampeador de mesa grande 23/8 - 240 folhas, preto. com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	10				
093	03010029	Grampeador de mesa médio 26/6 30 folhas, preto. com padrão de qualidade igual ou	Un.	150				

		superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.						
094	03011856	Grampeador de mesa pequeno 26/6 até 12 folhas, preto. Com padrão de qualidade igual ou superior a Cis, Eagle ou hellios/carbex.	Un.	100				
095	03010030	Grampo cobreado para grampeador 23/8 caixa com 5.000. Grampeia de 20 a 50 folhas.	Cx.	15				
096	03011931	Grampo cobreado para grampeador 23/10 caixa com 5.000 und. Grampeia de 40 a 70 folhas.	Cx.	5				
097	03012060	Grampo cobreado para grampeador 23/15 caixa com 5.000 und. Grampeia de 90 a 150 folhas.	Cx.	5				
098	03012061	Grampo cobreado para grampeador 23/24 caixa c/5.000. Grampeia de 170 a 240 folhas.	Cx.	5				
099	03011858	Grampo cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5.000. Grampeia até 20 folhas.	Cx.	250				
100	03011919	Grampo tipo trilho em metal inoxidável, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	50				

101	03011859	Grampo tipo trilho em plástico, 80mm para pasta suspensa caixa com 50 und.	Cx.	30				
102	07011843	D Externo 3TB USB 3.0 preto	Un.	5				
103	03012018	ndice p/ fichário universitário c/ 10 divisões	Un.	5				
104	03010517	Lápis 1205/2 nº 02, preto, redondo, super resistente	Un.	500				
105	03010540	Livro ata 100 fls.	Un.	20				
106	03010537	Livro ata 50 fls.	Un.	60				
107	03011333	Livro protocolo, papel alcalino branco, 100 fls, 75g/m2 22x16, capa dura, revestido de material sintético impermeável, cor preta, costurado, impressão frente e verso, numeração na frente, termo de abertura e encerramento	Un.	40				
108	03010019	Livro registro de empregado com mínimo de 50 fls.	Un.	5				
109	07010009	Mídia dvd-r gravável 1x-8x min 4.7gb 120 min; com capa acrílica - caixa com 100 und.	Cx.	10				
110	03012054	Molhador de dedos creme, 12 gramas	Un.	100				
111	07010003	Mouse ptico com fio, cor preto, tamanho normal, resolução mínima de 800 dpi, sem esfera, conector	Un.	50				

		padrão usb, 2 botões mais botão scroll, compatibilidade com todas as versões a partir do windows nt e linux, distância mínima do cabo do mouse 1,5m						
112	62010003	Mouse Pad em gel, base revestida de poliuretano, superfície em lã crua elástica, apoio em sílica gel, Regulamentado de acordo com a NR17, na cor preta.	Un.	20				
113	7011845	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	Metro	200				
114	03010632	Papel contact incolor, largura mínima 450mm	Metro	200				
115	03011879	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor amarela	Un.	10				
116	03011880	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor azul	Un.	10				
117	03011881	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor branca	Un.	10				
118	03011882	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor preta	Un.	10				

119	03011883	Papel crepon, medindo 0,48cmx2m, 28g/m2, na cor vermelha	Un.	10				
120	03012044	Papel de seda 48 x 60 cm, azul escuro	Un.	10				
121	03012045	Papel de seda 48 x 60 cm, laranja	Un.	10				
122	03012046	Papel de seda 48 x 60 cm, ouro	Un.	10				
123	03012047	Papel de seda 48 x 60 cm, preto	Un.	10				
124	03012048	Papel de seda 48 x 60 cm, verde	Un.	10				
125	03012049	Papel de seda 48 x 60 cm, vermelho	Un.	10				
126	03011884	Papel tamanho A-4 210mm x297 mm, 75g/m2 p/ impressora e fotocopadora.	Resma	5000				
127	03011824	Papel vergê A-4 180g, branco 50x1 - Embalagem com 50 unidades	Pcte.	150				
128	03011886	Pasta catálogo ofício, contendo 100 folhas com 4 parafusos metálicos de 35mm; 245x335mm, cor preta	Un.	50				
129	03011282	Pasta catálogo tamanho ofício com 10 envelopes plásticos	Un.	50				
130	03010640	Pasta catálogo tamanho ofício com 50 envelopes plásticos	Un.	20				
131	03010636	Pasta com grampo, simples	Un.	300				
132	03011861	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico	Un.	600				

		simples						
133	03011514	Pasta polionda universitária mínimo 24,5cmx34cmx4cm, fosca	Un.	200				
134	03011920	Pasta sanfonada tamanho A4, transparente, 12 divisórias, com elástico da cor da pasta	Un.	150				
135	03011515	Pasta transparente com elástico poliondas 6 cm	Un.	250				
136	03011516	Pasta transparente com elástico poliondas 4 cm	Un.	350				
137	03011832	Pastas suspensas	Un.	2000				
138	03010004	Percevejo latonado caixa com 100 und.	Cx.	30				
139	03011875	Perfurador de papel com 02 furos p/35 fls, preto.	Un.	10				
140	03012063	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 100 fls.	Un.	10				
141	03012017	Perfurador de papel com 02 furos, ferro fundido com capacidade de perfuração 60 fls.	Un.	10				
142	03011833	Pincel at mico 850 ponta redonda cor azul	Un.	100				
143	03011834	Pincel at mico 850 ponta redonda cor preto	Un.	100				
144	03011835	Pincel at mico 850 ponta redonda cor verde	Un.	80				
145	03011286	Pincel at mico 850 ponta redonda cor	Un.	80				

		vermelha						
146	03011288	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor azul	Un.	30				
147	03011289	Pincel hidrográfico para quadro branco - cor preto	Un.	10				
148	03010021	Pincel marcador vermelho p/ quadro branco	Un.	20				
149	07010013	Placa de rede pci 10/100/1000 mbps, compatível com os padrões pci 2.1 e pci 2.2	Un.	50				
150	07010012	Placa de video pci express 16x, com no mínimo 16 mb de mem ria.	un.	30				
151	03012052	Plástico para pasta 04 furos 15gr, 0,15mm	Un.	600				
152	03010681	Prancheta	Un.	150				
153	03011948	Reforço plástico autoadesivo transparente para reforçar folhas de fichários. Cx com 250 unidades.	Cx.	3				
154	03011294	Régua transparente 30 cm com certificado de registro no INMETRO	Un.	150				
155	03010005	Suporte para durex, para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm,19mm ou 25mm, ergon mico, compacto, pratico, l mina de aço inox, base anti-derrapante com	Un.	8				

		perfeita aderência à mesa de trabalho, área frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita, l mina protegida para evitar acidentes, medindo aproximadamente 195x100x95mm						
156	07011706	Switch 8 Portas velocidade de transmissão Mbps 10/100/1000 Mbps, Conexões / Portas 8 portas. Transferência real de 1Gb em todas portas, sem limitações, Voltagem Bivolt, Função Auto , MDI/MDIX tecnologia , Garantia mínima de 3 anos.	Un.	20				
157	07011733	Teclado com fio, slim, cor preto, com saída abnt-2 com conector padrão usb, distância mínima do cabo do teclado 1,5m.	Un.	50				
158	03011863	Tesoura, l minas em aço, acabamento em metal super resistente, 19 cm	Un.	150				
159	03011942	Tinta para carimbo automático, mínimo de 28 ml, cor preto	Fr.	20				
160	03011296	Tinta para carimbo de borracha preta	Fr.	30				

		frasco com mínimo de 40ml						
161	03011297	Tinta para carimbo de borracha, azul frasco com mínimo de 40ml	Fr.	5				
162	03010808	Tinta para carimbo de borracha, vermelha, frasco com mínimo de 40ml	Fr.	5				
163	03011295	Tinta para pincel at mico, cor azul frasco com no mínimo 37 ml	Fr.	5				

VALOR TOTAL PROPOSTO DO PROCESSO R\$ _____

IMPORTANTE: A PROPONENTE QUE NÃO INFORMAR A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM LICITADA C/O RESPECTIVO QUANTITATIVO, NÃO PODERÁ ALEGAR FRACIONAMENTO DOS PEDIDOS EMITIDOS, E AINDA, NÃO SERÃO DEFERIDOS ESTORNOS.

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

(este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações
Pato Branco/PR

(Nome Empresarial), estabelecida à *(endereço)*, nº *(número)*, *(cidade)*, *(UF)*, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº *(CNPJ)*, neste ato representado por *(nome do representante legal)*, *(cargo)*, desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei nº 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos

(relacionar os documentos anexados)

Nestes termos, pede deferimento.

(cidade), *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VIII
FICHA CADASTRAL
DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial

Endereço, nº Comp.

Cidade U.F.

Telefone Fax C.E.P.

E-mail Nome p/ contato

C.N.P.J./M.F. Insc. Estadual

Insc. Municipal

Ramo de atividade

Capital registrado

Capital social Capital integralizado

Tem filiais S/N Quantas

DADOS DOS SÓCIOS

Nome Cargo

Nome Cargo

Nome Cargo

Nome Cargo

Nome Cargo

REFERÊNCIAS

Referências bancárias

.....

.....

.....

Referências comerciais

.....

.....

.....

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome

Cargo

RG. CPF.



Obs. Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome

CPF.RG

Endereço, nº Comp.

CidadeU.F.CEP.

Telefone Fax

E-mailCelular

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação

Sim Não

....., de de

.....

(assinatura e nome do representante legal)